



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.712/2019**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 273.800,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.005/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**PAULO RICARDO CATTANEO** – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 273.800,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.1.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.800,00
03.01.04.122.0004.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

06.01.12.361.0047.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 5.000,00
07.01.10.302.107.1.027	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 10.000,00
07.02.10.243.0029.2.087	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 13.000,00
08.01.04.122.0096.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00
08.01.04.122.0096.2.138	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	RS 50.000,00
09.01.20.605.0060.1.101	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 80.000,00
09.01.20.606.0072.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 41.000,00
09.01.20.606.0072.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 28.000,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.1.095	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	RS 5.000,00
03.01.04.122.0004.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.800,00
03.01.04.122.0004.1.114	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 15.000,00
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 18.000,00
04.01.04.125.0012.2.142	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

04.02.04.122.0014.1.148	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 2.000,00
04.02.04.122.0014.2.114	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.000,00
06.01.12.367.0047.1.041	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 5.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	RS 500,00
07.02.10.244.0030.2.124	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS 2.000,00
07.02.10.301.0034.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 15.500,00
07.02.10.301.0034.2.034	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 5.000,00
08.01.22.662.0057.1.081	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 5.000,00
08.01.22.662.0057.1.081	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	RS 500,00
08.01.23.691.0096.2.053	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	RS 15.000,00
08.01.23.695.0094.1.033	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 15.000,00
08.01.23.695.0094.1.152	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 14.500,00
09.01.20.606.0072.2.054	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	RS 1.000,00
09.01.20.606.0072.1.118	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 88.000,00
09.01.20.606.0097.1.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00
09.01.20.606.0097.1.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 4.000,00
09.02.20.122.687.2.058	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 3.000,00
09.02.20.122.687.2.058	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 5.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

09.03.18.542.0063.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
-------------------------	--------------------	---	---------------

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 1 de Julho de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.712  
Soledade, 01/07/2019